

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 492, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Mogi Mirim - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 5.030, de 12/11/2010, pela qual o Município de Mogi Mirim ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Mogi Mirim;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 22/2023-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Mirim, instituído pela Lei Municipal nº 5.225/2011, composto por membros nomeados através da Portaria nº 491/2021 e atualizado pela Portaria nº 104/2022, reunido no dia 12 de maio de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 22/2023-DFB, inclusive os índices propostos para Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE Mogi Mirim e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Mogi Mirim, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 12 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, em 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE – Mogi Mirim, a partir de junho de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE – Mogi Mirim, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Fixar o percentual da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto (TCTE), passando dos atuais 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), sobre os valores da Tarifa de Esgoto praticados pelo SAAE – Mogi Mirim, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O novo percentual de que trata o *caput* será aplicado pelo SAAE – Mogi Mirim, a partir de junho de 2023.

Art. 4º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Mogi Mirim, em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo Único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE – Mogi Mirim, a partir de junho de 2023.

Art. 5º - Retificar as Tarifas de Ligação de Água das categorias Comercial e Industrial dispostas no Anexo II da Resolução ARES-PCJ nº 416, de 31 de janeiro de 2022, conforme fundamentação exposta no Anexo III desta Resolução.

Art. 6º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Mogi Mirim, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Para fins de divulgação, o SAAE – Mogi Mirim afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 8º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE – Mogi Mirim, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Mogi Mirim, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE – Mogi Mirim, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 492, DE 12 DE MAIO DE 2023
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	19,23	19,23	4,81	43,27
De 11 a 15	m ³	2,11	2,11	0,53	4,75
De 16 a 20	m ³	8,63	8,63	2,16	19,42
De 21 a 30	m ³	8,71	8,71	2,18	19,60
De 31 a 40	m ³	9,08	9,08	2,27	20,43
De 41 a 50	m ³	9,54	9,54	2,39	21,47
De 51 a 75	m ³	10,12	10,12	2,53	22,77
De 76 a 100	m ³	11,08	11,08	2,77	24,93
Acima de 100	m ³	12,11	12,11	3,03	27,25

CATEGORIA COMÉRCIO / PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	50,48	50,48	12,62	113,58
De 11 a 15	m ³	5,56	5,56	1,39	12,51
De 16 a 20	m ³	10,12	10,12	2,53	22,77
De 21 a 30	m ³	11,08	11,08	2,77	24,93
De 31 a 40	m ³	12,11	12,11	3,03	27,25
De 41 a 50	m ³	13,15	13,15	3,29	29,59
De 51 a 75	m ³	14,15	14,15	3,54	31,84
De 76 a 100	m ³	15,17	15,17	3,79	34,13
De 101 a 250	m ³	16,21	16,21	4,05	36,47
De 251 a 500	m ³	17,50	17,50	4,38	39,38
De 501 a 750	m ³	18,91	18,91	4,73	42,55
De 751 a 1.000	m ³	20,42	20,42	5,11	45,95
De 1.001 a 2.500	m ³	22,04	22,04	5,51	49,59
De 2.501 a 5.000	m ³	23,81	23,81	5,95	53,57
De 5.001 a 7.500	m ³	25,71	25,71	6,43	57,85
De 7.501 a 10.000	m ³	27,78	27,78	6,95	62,51
De 10.001 a 15.000	m ³	29,99	29,99	7,50	67,48
Acima de 15.000	m ³	32,39	32,39	8,10	72,88

CATEGORIA INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	84,93	84,93	21,23	191,09
De 11 a 15	m ³	9,34	9,34	2,34	21,02
De 16 a 20	m ³	10,74	10,74	2,69	24,17
De 21 a 30	m ³	12,36	12,36	3,09	27,81
De 31 a 40	m ³	15,00	15,00	3,75	33,75
De 41 a 50	m ³	16,32	16,32	4,08	36,72
De 51 a 75	m ³	17,62	17,62	4,41	39,65
De 76 a 100	m ³	18,90	18,90	4,73	42,53
De 101 a 250	m ³	21,31	21,31	5,33	47,95
De 251 a 500	m ³	24,67	24,67	6,17	55,51
De 501 a 750	m ³	26,64	26,64	6,66	59,94
De 751 a 1.000	m ³	28,77	28,77	7,19	64,73
De 1.001 a 2.500	m ³	31,07	31,07	7,77	69,91
De 2.501 a 5.000	m ³	33,56	33,56	8,39	75,51
De 5.001 a 7.500	m ³	36,25	36,25	9,06	81,56
De 7.501 a 10.000	m ³	39,15	39,15	9,79	88,09
De 10.001 a 15.000	m ³	42,28	42,28	10,57	95,13
Acima de 15.000	m ³	45,66	45,66	11,42	102,74

CATEGORIA INDÚSTRIA SEMI-TRATADA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	84,93	84,93	21,23	191,09
De 11 a 15	m ³	9,34	9,34	2,34	21,02
De 16 a 20	m ³	9,30	9,30	2,33	20,93
De 21 a 30	m ³	9,77	9,77	2,44	21,98
De 31 a 40	m ³	14,88	14,88	3,72	33,48
De 41 a 50	m ³	16,14	16,14	4,04	36,32
De 51 a 75	m ³	17,37	17,37	4,34	39,08
De 76 a 100	m ³	18,71	18,71	4,68	42,10
De 101 a 250	m ³	21,03	21,03	5,26	47,32
De 251 a 500	m ³	24,42	24,42	6,11	54,95
Acima de 500	m ³	28,05	28,05	7,01	63,11

CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	21,17	21,17	5,29	47,63
De 11 a 15	m ³	2,32	2,32	0,58	5,22
De 16 a 20	m ³	10,12	10,12	2,53	22,77
De 21 a 30	m ³	11,08	11,08	2,77	24,93
De 31 a 40	m ³	12,11	12,11	3,03	27,25
De 41 a 50	m ³	13,15	13,15	3,29	29,59
De 51 a 75	m ³	14,15	14,15	3,54	31,84
De 76 a 100	m ³	15,17	15,17	3,79	34,13
Acima de 100	m ³	16,21	16,21	4,05	36,47

CATEGORIA MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	55,54	55,54	13,89	124,97
De 11 a 15	m ³	6,11	6,11	1,53	13,75
De 16 a 20	m ³	9,46	9,46	2,37	21,29
De 21 a 30	m ³	10,04	10,04	2,51	22,59
De 31 a 40	m ³	15,00	15,00	3,75	33,75
De 41 a 50	m ³	16,32	16,32	4,08	36,72
De 51 a 75	m ³	17,62	17,62	4,41	39,65
De 76 a 100	m ³	18,90	18,90	4,73	42,53
Acima de 100	m ³	21,31	21,31	5,33	47,95

CATEGORIA MISTA RESIDENCIA/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	21,17	21,17	5,29	47,63
De 11 a 15	m ³	2,32	2,32	0,58	5,22
De 16 a 20	m ³	9,46	9,46	2,37	21,29
De 21 a 30	m ³	10,04	10,04	2,51	22,59
De 31 a 40	m ³	15,00	15,00	3,75	33,75
De 41 a 50	m ³	16,32	16,32	4,08	36,72
De 51 a 75	m ³	17,62	17,62	4,41	39,65
De 76 a 100	m ³	18,90	18,90	4,73	42,53
Acima de 100	m ³	21,31	21,31	5,33	47,95

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	9,61	9,61	2,40	21,62
De 11 a 15	m ³	1,59	1,59	0,40	3,58
De 16 a 20	m ³	6,47	6,47	1,62	14,56
De 21 a 30	m ³	8,71	8,71	2,18	19,60
De 31 a 40	m ³	9,08	9,08	2,27	20,43
De 41 a 50	m ³	9,54	9,54	2,39	21,47
De 51 a 75	m ³	10,12	10,12	2,53	22,77
De 76 a 100	m ³	11,08	11,08	2,77	24,93
Acima de 100	m ³	12,11	12,11	3,03	27,25

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água; e os valores das Tarifas Complementares de Tratamento de Esgotos (TCTE) correspondem a 25% dos valores das Tarifas de Esgoto.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 19,23)

Tarifa de Água = R\$ 19,23

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 5 m³ = R\$ 19,23) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,11) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,63) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,71)

Tarifa de Água = R\$ 19,23 + R\$ 10,55 + R\$ 43,15 + R\$ 43,55

Tarifa de Água = R\$ 116,48

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 5 m³ = R\$ 19,23)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,23

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 5 m³ = R\$ 19,23) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,11) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,63) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,71)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,23 + R\$ 10,55 + R\$ 43,15 + R\$ 43,55

Tarifa de Esgoto = R\$ 116,48

3) TARIFA COMPLEMENTAR DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

A Tarifa Complementar de Tratamento de Esgotos também é cobrada em forma de cascata e equivale a 25% do valor das Tarifas de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Complementar = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 4,81)

Tarifa de Esgoto = R\$ 4,81

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 5 m³ = R\$ 4,81) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 0,53) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,16) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,18)

Tarifa de Esgoto = R\$ 4,81 + R\$ 2,65 + R\$ 10,80 + R\$ 10,90

Tarifa de Esgoto = R\$ 29,16

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO + TCTE)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água, Esgoto e Complementar, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 19,23) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,23) + (TCTE = R\$ 4,81)

Tarifa Total = R\$ 19,23 + R\$ 19,23 + R\$ 4,81

Tarifa Total = R\$ 43,27

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 116,48) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 116,48) + (TCTE = R\$ 29,16)

Tarifa Total = R\$ 116,48 + R\$ 116,48 + R\$ 29,16

Tarifa Total = R\$ 262,12

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 492, DE 12 DE MAIO DE 2023
ANEXO II
TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tarifas - Água	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de água	
Residencial	133,73
Comercial	262,51
Industrial	394,33
Tarifa de desligamento	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	68,50
Desligamento no ramal a pedido do usuário	242,54
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	129,83
Tarifa de religação	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	68,50
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	242,54
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	68,50
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	242,54
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	129,83
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	45,64
Tarifa de fornecimento de água m³	14,40
Valor por km do transporte (ida/volta)	9,93
Tarifa de mudança de cavalete	
Residencial	133,73
Comercial	262,51
Industrial	394,33
Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto	
Residencial	133,73
Comercial	262,51
Industrial	394,33
Tarifa para lig. provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.436,67
Tarifa de regularização de cavalete	
Substituição de cavalete	66,87
Rebaixamento de cavalete	66,87
Giro de cavalete	66,87
Levantamento de cavalete	66,87
Instalação de ventosa	66,87

Tarifas - Água	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de esgoto	
Residencial	133,73
Comercial	262,51
Industrial	394,33
Tarifa de localização de esgoto	133,73
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	245,07
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	66,87

Tarifas - Diversas	Valores (R\$)
Tarifa de apreciação de projeto	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70m ² por m ²	2,62
Substituição de projeto m ²	1,97
Desmembramento por lote	26,35
Englobamento por lote	25,00
Loteamento por lote pré-aprovação GRAPOHAB	22,83
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	22,83
Tarifa para fornecimento de habite-se	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70 m ² por m ²	0,68
Tarifa de fornecimento de diretrizes	
Por lote	23,22
Por unidade habitacional	23,22
Para estabelecimento comercial/industrial por m ²	0,12
Tarifa de visita técnica	116,10
Tarifa de visita	11,58
Tarifa de reparo de calçada	
Calçada de Concreto – Por m ²	23,22
Calçada de Pedra Portuguesa – Por m ²	58,03
Calçada de Grama (sem fornecimento de grama) – Por m ²	11,58
Calçada de Piso (sem fornecimento do piso) – Por m ²	23,22

Tarifas - Diversas	Valores (R\$)
Tarifa para reposição de asfalto – Por m ²	179,14
Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação	17,69
Tarifa de fornecimento de atestados e certidões	
Atestados de capacidade técnica e certidões	11,58
Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE	0,35

Multas	Valores (R\$)
Multa por violação de lacre	
Residencial	477,34
Comercial	1.193,06
Industrial	1.789,54
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	856,03
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.452,24
Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro	
Residencial	1.156,91
Comercial	3.150,49
Industrial	4.725,72

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 492, DE 12 DE MAIO DE 2023

ANEXO III

RETIFICAÇÃO – TARIFAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA – CATEGORIAS COMERCIAL E INDUSTRIAL

1. Foi identificado no presente processo de Revisão Tarifária erro material em relação às tarifas de ligação de água das categorias Comercial e Industrial publicadas na última resolução tarifária aplicada ao SAAE – Mogi Mirim (Resolução ARES-PCJ nº 416, de 31/01/2022).
2. Naquela ocasião, a tabela de valores não contemplou para estes itens o índice de reajuste de 10,74% sobre os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados até aquele momento (determinados anteriormente pela Resolução ARES-PCJ nº 298, de 18/07/2019), conforme se observa abaixo:

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 298, DE 18 DE JULHO DE 2019

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tarifas - Água	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de água	
Residencial	115,40
Comercial	226,52
Industrial	340,27

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 416, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tarifas - Água	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de água	
Residencial	127,79
Comercial	226,52
Industrial	340,27

3. Dessa forma, são retificados os valores da Resolução ARES-PCJ nº 416/2022, incidindo cumulativamente o reajuste definido pelo Art. 4º da presente Resolução, conforme demonstrado abaixo.

	Tarifa de Ligação de Água Categoria Comercial (R\$)	Tarifa de Ligação de Água Categoria Industrial (R\$)
Resolução ARES-PCJ nº 416/2022	226,52	340,27
Resolução ARES-PCJ nº 416/2022 (retificada)	250,85	376,81
Resolução ARES-PCJ nº 492/2023	262,51	394,33